



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 02/2024
LEI Nº 2024

AUTÓGRAFO Nº 05/2024
APROVADO EM 26.02.2024

Dispõe sobre a inclusão no Orçamento vigente da Ação 1.061, Convênio Estadual de recapeamento Asfáltico Nº 103801/2023, Demanda 064955, e abre um crédito suplementar especial, com recursos do convênio, no valor de R\$ 159.349,54.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação 1.061, Convênio Estadual de Recapeamento Asfáltico Nº 103801/2023, Demanda 064955, e abre um crédito suplementar especial, com recursos do convênio, no valor de R\$ 159.349,54 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.061 Convênio Est. de Recapeamento
Asfáltico Nº 103801/2023.

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 603

Recurso – 02

Valor R\$ 150.000,00;

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.061 Convênio Est. de Recapeamento
Asfáltico Nº 103801/2023.

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 604

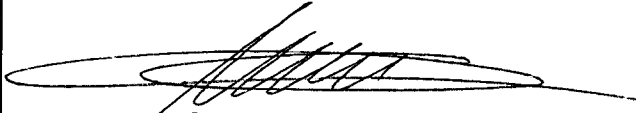
Recurso – 01

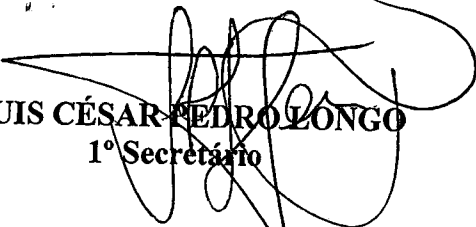
Valor R\$ 9.349,54;

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de fevereiro de 2024.


JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário